



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL NIEAD Nº 002/2023: PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PROFESSORES
BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA BEM COMO
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NESSA MODALIDADE**

**RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
PRELIMINAR**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead), torna público **resposta à solicitação de Recurso** quanto ao Resultado Classificatório Preliminar do Processo Simplificado destinado à seleção de Equipe Multidisciplinar e Professores bolsistas para a educação a distância bem como formação de cadastro de reserva nessa modalidade, conforme “Anexo I.

1. Houve 07 (sete) interposições de recursos com referência ao **Resultado Classificatório Preliminar**. Os mesmos são respondidos nesta publicação, especificamente no Anexo I.
2. Após consulta ao sistema da base de dados do Estado, a fim de consolidar e corroborar as informações fornecidas pelos candidatos, esta comissão procedeu às devidas correções quanto à Classificação dos Candidatos.
3. Os nomes contidos na lista de Recursos estão conforme o informado pelos candidatos.
4. O Resultado da Classificação Final do Processo Seletivo será publicado no site oficial da Ufac e poderá ser visualizado por meio do link <http://www2.ufac.br/editais/niead> .

Rio Branco/Acre, 11 de setembro de 2023.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

Nº	REQUERENTE	RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS
01	Edcarlos Miranda	Em sede de recurso, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso , bem como corrige a nota, alterando a nota final do quesito em Experiência no Magistério Superior na modalidade a Distância, de 0 para a 24 pontos, e ainda, altera a nota do quesito de Experiência no Magistério superior de 40 para 42 pontos.
02	Antônio Romero	Em sede de recurso, quanto a processo seletivo para Professor Conteudista e Professor Formador, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso , bem como atualização de pontuação conforme recurso.
03	Adriana Vilhena	Em sede de recurso, mediante verificação na Plataforma Moodle, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. Assim , foi feita alteração da nota do quesito Experiência em EAD de 0 pontos para 12 pontos.
04	Eunice Maia	Em sede de recurso, mediante verificação, esta comissão julga: 1) de acordo com quadro 12 e 13, item 6.1, certificados de graduação não geram pontuação. De acordo com o item 6.2, diploma de Pós-Graduação, apenas o de maior pontuação será considerado, e ainda, apenas um título, 2) Quanto a Experiência na Função, observe item 1 do quadro 12: “... <i>não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital</i> ”. Considerando documento comprobatório anexo ao recurso. Página 1-Experiência na Função, 7 pontos, concomitante com página 20, experiência em EAD. Desta forma, esta comissão considerou 7 pontos em Experiência na Função.
05	Carolina Pontes	Em sede de recurso, mediante verificação na Plataforma Moodle, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. Assim , foi feita alteração da nota do quesito Titulação (Doutorado) de 0 pontos para 30 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

06	Geisa Cristina	Em sede de recurso, mediante verificação na Plataforma Moodle, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. Assim, foi feita alteração da nota do quesito Titulação (Doutorado) de 0 pontos para 12 pontos.
07	Ianelle Viviane	Em sede de recurso, mediante verificação na Plataforma Moodle, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso. Assim, foi feita alteração da nota do quesito Experiência na Função.

Rio Branco/Acre, 11 de setembro de 2023.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO